



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 17 de junho de 2021

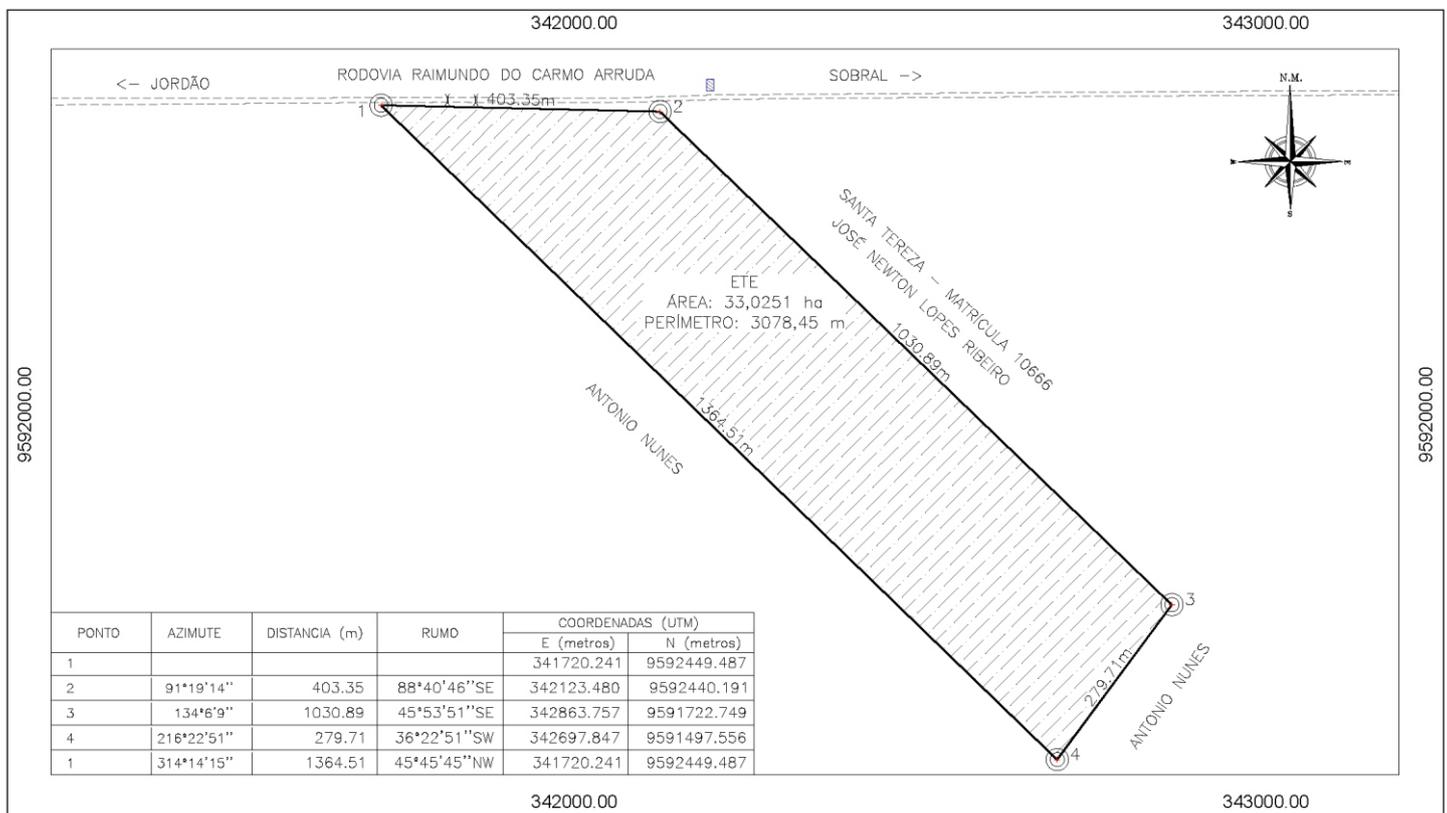
Ano V, Nº 1097

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.679, DE 16 DE JUNHO DE 2021. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município conjugado com o artigo 2º e alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel situado à Rodovia Raimundo do Carmo Arruda, Sobral-CE, com a seguinte descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9592449,487 m e E 341720,241 m, deste, segue confrontando com a RODOVIA RAIMUNDO DO CARMO ARRUDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 91º19'14" e 403,35m, até o vértice 2 de coordenadas N 9592440,191 m e E 342123,480 m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ NEWTON LOPES RIBEIRO (SANTA TEREZA – MATRÍCULA 10666), com os seguintes azimutes e distâncias: 134º06'09" e 1.030,89m, até o vértice 3 de coordenadas N 9591722,749 m e E 342863,

757 m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO NUNES, com os seguintes azimutes e distâncias: 216º22'51" e 279,71m, até o vértice 4 de coordenadas N 9591497,556 m e E 342697,847 m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTÔNIO NUNES, com os seguintes azimutes e distâncias: 314º14'15" e 1.364,51m, até o vértice 1 de coordenadas N 9592449,487 m e E 341720,241 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39º WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Art. 2º. O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto destinam-se à execução da ETE SES COHAB III, Domingos Olímpio e Padre Ibiapina, no Município de Sobral. Art. 3º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no decreto Lei Federal nº. 3365, de 21 de junho de 1941. Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 5º. Fica desde já registrado que o bem, ora desapropriado, será objeto de regularização fundiária, nos termos da Lei Federal nº 11.977/2009. Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO I, DO DECRETO Nº 2.679, DE 16 DE JUNHO DE 2021



SEINFRA - Secretaria da Infraestrutura

PROJETO:	TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE ETE SES COHAB III, DOMINGOS OLÍMPIO E PE IBIAPINA		
CONTEÚDO:	PLANTA GEORREFERENCIADA		
ENDEREÇO:	SEDE - SOBRAL/CE		PRANCHA: 01/01
DESENHO:	CLÉVIO GOMES	DATA: MAI/2021	